

# LEILÃO BANCO DO BRASIL S.A.

Leiloeiro rural e leiloeiro público oficial KLEIBER LEITE PEREIRA

➤ [leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

## Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

**Dia do 1º leilão:** 27 de setembro de 2018 - 5ª feira - 09:00 horas

**Dia do 2º leilão:** 28 de setembro de 2018 - 6ª feira - 09:00 horas

**Local do Leilão:** Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**  
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

**KLEIBER LEITE PEREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, conforme Autorização de Venda do BANCO DO BRASIL S/A, GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo discriminados, recebidos em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrado na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e suas alterações, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S/A.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão e no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde encontra-se publicado o presente Edital, cujo resumo será publicado por 03 (três) vezes em jornal impresso de grande circulação estadual.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 - A descrição dos imóveis, publicações, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos/folders e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização dos bens.

2.1. As descrições dos imóveis, metragens, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos, e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante da matrícula expedida pelo registro imobiliário respectivo.

2.2. Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial pelo telefone: (65) 3027.5131 e 99976.1033.

Site para visitas, cadastro, lances: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

2.3. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante. A seguir descrição do imóvel disponibilizado para o presente leilão.

**Lote 01 – CUIABÁ/MT – Jardim Itália:** imóvel localizado na Rua Ravena (81), Lote 20, Quadra D-10, com **420 m²** de terreno, onde foi edificada uma casa com 217,97 m², com estar social, quarto, suites, lavabo, churrasqueira, piscina etc, divisões internas completas especificadas conforme AV-05-46.250. Matrícula nº 46.250 do 6º CRI de Cuiabá/MT. Situação do imóvel: ocupado.

Consolidação de Propriedade conforme AV.10-46.250 de 06/08/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 403.033,86**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 615.882,39**

**Aceitando lance mínimo no 2º leilão: R\$ 274.057,61**

**Lote 02 – FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE/MT** – imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro (333), Lotes 06/08, Quadra 07, com **720 m<sup>2</sup>** de terreno, onde foi edificada uma casa com 200,00 m<sup>2</sup>, com sala, quarto, suite, varanda etc, divisões internas completas especificadas conforme AV-02-1990. Matrícula nº 1990 do 1º CRI de Jaurú/MT. Situação do imóvel: ocupado.

Consolidação de Propriedade conforme AV-4/1990 de 25/06/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 253.084,70**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 305.940,96**

Aceitando lance mínimo no 2º leilão: **R\$ 124.599,52**

**Lote 03 – CAMPO GRANDE/MS – Condomínio Graveteiro 19:** unidade autonoma Casa 04, com sala, cozinha, wc, dois quartos, circulação, poço de ventilação, garagem externa descoberta. Quota do lote de terreno de 90,90 m<sup>2</sup>, sendo 52,85 m<sup>2</sup> de área de uso privativo, 37,375 m<sup>2</sup> de área livre, e demais divisões e confinantes conforme descrito na matrícula. Matrícula nº 122.450 da 2º CRI de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado.

Consolidação de Propriedade conforme AV-03 de 03/05/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 112.760,95**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 113.753,51**

Aceitando lance mínimo no 2º leilão: **R\$ 59.282,77**

**Lote 04 – JARDIM/MS – Vila Angelica:** terreno urbano nº 11 da Quadra 153-A, com 825 m<sup>2</sup>, frente para Rua Boiadeira, conforme retificado na AV-2-1284. Matrícula nº 1284 do 1º SRI de Jardim/MS. Situação do imóvel: ocupado. Consolidação de Propriedade conforme AV-10-1284 de 18/07/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 94.651,98**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 95.857,54**

Aceitando lance mínimo no 2º leilão: **R\$ 95.857,54**

**Lote 05 – JARDIM/MS – Conjunto Habitacional Santa Tereza:** prédio residencial com 30,00 m<sup>2</sup> de construção, medindo 250,00 m<sup>2</sup> de terreno, nº 03 da Quadra 05. Matrícula nº 11.803 do 1º SRI de Jardim/MS. Situação do imóvel: ocupado.

Consolidação de Propriedade conforme AV-7-11.803 de 18/07/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 68.049,59**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 73.533,29**

Aceitando lance mínimo no 2º leilão: **R\$ 73.533,29**

3 - Pagamento À VISTA, sendo 5% (cinco por cento) pago à vista como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 95% (noventa e cinco por cento) com pagamento, impreterivelmente em 24 horas (vinte e quatro) contados da data do leilão. Pode haver possibilidade de utilização de financiamento pelo próprio Banco do Brasil, ou de outra instituição financeira de relacionamento do arrematante, desde que o licitante apresente ao leiloeiro, pré aprovação de crédito no sentido.

3.1. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma do artigo 67, inciso 2º-B da Lei nº 13.465/2017.

3.2. Será aceito, em último caso, menor valor para venda conforme valor apresentado no lote.

3.3. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição no direito de preferência.

4. Até a data do leilão as despesas referentes aos imóveis como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor.

5 - Os imóveis serão vendidos no estado físico e geral em que se encontram, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos petinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

10 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, em conjunto com o Vendedor, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2018.

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**DISEC – CESUP/PR**